

Porto Velho, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato(a)

DECLARAÇÃO
BENS E RENDIMENTOS

Em cumprimento ao § 2.º do art. 13 da Lei n.º 8.429*, de 02 de junho de 1992, DECLARO possuir os seguintes bens e rendimentos:

DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

*Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992:

Art. 13 - A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

§ 2.º - A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

Observação: Caso o(a) declarante não possua bens oficialmente registrados em seu nome, deverá escrever "NADA A DECLARAR".

Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por estas declarações e assino a presente declaração.

Porto Velho, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato(a)

PORTARIA N.º 1699/2022/DPG/DPERO

Porto Velho, 04 de novembro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094/2021, de 19 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a autorização contida no arts. 8º e 9º, da Lei n.º 5.246/2022 (LOA 2022);

RESOLVE:

Art. 1.º Promover o REMANEJAMENTO no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2022, até o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no presente exercício, conforme discriminação no anexo único desta Portaria.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO
PORTARIA N.º 1606/2022/DPG/DPERO
CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ				
Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.011.03.128.2046.2108	CAPACITAR MEMBROS E SERVIDORES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	3.3.90.39	0630	30.000,00
30.011.03.122.2046.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	3.3.90.30	0230	50.000,00
TOTAL				80.000,00

SUPLEMENTA				
Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.011.03.128.2046.2108	CAPACITAR MEMBROS E SERVIDORES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	3.3.90.14	0630	30.000,00
30.011.03.122.2046.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	3.3.90.14	0230	50.000,00
TOTAL				80.000,00

PORTARIA N.º 1700/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 04 de novembro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO a declaração de vacância do cargo de Técnico(a) Administrativo(a) ocupado pelo(a) servidor(a) efetivo(a) Rodrigo Sepeda Soares, lotado(a) na Comarca de Porto Velho, conforme a Portaria n.º 1623/2022/DPG/DPERO, de 19 de outubro de 2022,

CONSIDERANDO a declaração de desistência protocolado pelo(a) candidato(a) Pedro Gomes Rodrigues de Araujo Carneiro, aprovado(a) na 23.ª colocação (ampla concorrência) no cargo de Técnico(a) Administrativo – Região I (Porto Velho e Guajará-Mirim), que seria nomeado(a) na 19.ª ordem, conforme a Portaria n.º 1657/2022/DPG/DPERO, de 25 de outubro de 2022,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.106241.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º RETIFICAR a Portaria n.º 1658/2022/DPG/DPERO, de 25 de outubro de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 843, de 26 de outubro de 2022, e o Edital n.º 15/2022/DRH/DPE, de 26 de outubro de 2022, publicado no DOE-DPERO n.º 844, de 26 de outubro de 2022.

Assim, onde se lê:

“[...]”

Cargos e especialidades	Regiões/localidades das vagas	Lotações	Ordem de nomeação	Classificações ampla conc.	Classificações candidatos(as) PcD	Classificações candidato(as) negros(as)	Candidatos(as) nomeados(as)	CPFs
Técnico(a) da Defensoria Pública – Técnico(a) Administrativo	Região I (Porto Velho e Guajará-Mirim)	Comarca de Porto Velho	19.ª	25.ª	--	--	ANDERSON MARCELO EPIFANIO FERREIRA	***.474.9**.**

“[...]”

leia-se:

Cargos e especialidades	Regiões/localidades das vagas	Lotações	Ordem de nomeação	Classificações ampla conc.	Classificações candidatos(as) PcD	Classificações candidato(as) negros(as)	Candidatos(as) nomeados(as)	CPFs
Técnico(a) da Defensoria Pública – Técnico(a) Administrativo	Região I (Porto Velho e Guajará-Mirim)	Comarca de Porto Velho	19.ª	24.ª	--	--	ANDERSON MARCELO EPIFANIO FERREIRA	***.474.9**.**

“[...]”